

EDITAL Nº 58/2021

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 22 de junho de 2021. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

--- 1 – Proposta 49/P/2021 - Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas 2020 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

--- o disposto no art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

--- a possibilidade estabelecida no n.º 2 do art.º 132.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2021 – LOE 2021) da prestação de contas ser efetuada em momento posterior ao habitual, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico (SNC-AP); -----

--- que, da alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, conjugada com o n.º 1 da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, os documentos de prestação de contas podem ser remetidos ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2021; -----

--- que o n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, preconiza que, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 132.º da LOE 2021, “a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2021”; -----

--- que, nos termos do disposto no art.º 130.º da LOE 2021, foi aprovada a proposta 9/P/2021 na reunião da Câmara Municipal de 2 de fevereiro de 2021, para incorporação do saldo de execução orçamental, por recurso a uma revisão orçamental, mediante aprovação do mapa Fluxos de Caixa (Demonstração do Desempenho Orçamental), mapa este que integra o conjunto de documentos de prestação de contas anexos. -----

--- Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere: -----

--- 1. a aprovação dos Documentos de Prestação de Contas relativos ao período de 2020, que integra Demonstração do Desempenho Orçamental (mapa de Fluxos de Caixa) de 2020 já aprovado pela proposta 9/P/2021; -----

--- 2. o posterior envio, à Assembleia Municipal, dos documentos acima referidos, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 49/P/2021 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e três abstenções (PSD e CDU). -----

--- 2 - Proposta 50/P/2021 - Aplicação de Resultados Líquidos do Período 2020 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- que o disposto no ponto 2.7.3. do POCAL (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro) relativo à forma de aplicação dos resultados líquidos do período foi revogado pelo art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; -----

--- que o SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, não determina uma forma de aplicação dos resultados líquidos do período. -----

--- Proponho que a Câmara Municipal, delibere: -----

--- A transferência do resultado líquido do período no valor de -2 582 988,85€ para a conta 56.1-Resultados Transitados.” -----

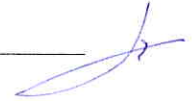
--- Uma vez posta a votação a Proposta 50/P/2021 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e três abstenções (PSD e CDU). -----

--- 3 - Proposta 51/P/2021 - Modificação ao Orçamento -----

--- A Proposta foi retirada. -----

--- 4 - Proposta 48/P/2021 – Minuta de Contrato de Urbanização – Proc. nº 23/20-CACS – Azambuja Virde Cella, S.A -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----



--- “Considerando: -----
--- O processo n.º 23/20-CACS em que é Requerente Azambuja Virde Cella, S.A.; -----
--- A deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sua sessão de 27/6/2019, que aprovou a Proposta n.º 42/P/2019, tendo declarado o interesse público municipal para a construção de edifício de uso logístico objeto do pedido de informação prévia constante do P. n.º 11/19-PIP - Anexo 1; -----
--- A deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sua sessão de 29/6/2020, que aprovou a Proposta n.º 42/P/2020, tendo declarado o interesse público municipal para a concretização da operação urbanística objeto do P. n.º 23/20-CACS, que consiste na construção de edifícios de armazenagem e obras de urbanização que lhe são inerentes – Anexo 2; -----
--- A minha decisão de aprovação final sobre o pedido de licenciamento de 7/6/2021, proferida no P. n.º 23/20-CACS ao abrigo de competência delegada, que inclui a liquidação das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de obras de edificação e de obras de urbanização (fls. 2138 a 2140 e 2136 a 2137 verso) - Anexo 3; -----
--- Que, para além das obras de urbanização inerentes à concretização da obra de construção dos edifícios objeto deste processo n.º 23/20-CACS, este processo contempla ainda, para o que aqui releva, a execução de outras obras de urbanização em domínio público municipal e em espaço a ceder pela Requerente ao domínio público municipal; -----
--- Que as obras referidas no Considerando anterior consistem, nomeadamente: -----
--- na “instalação de uma conduta distribuidora, ao longo da Rua da Lezíria do Tejo, em DN125mm, com cerca de 850m de comprimento e com origem na conduta de distribuição de água implantada na EN-3”, onde será necessário “proceder à reformulação do nó de ligação à conduta distribuidora instalada na berma norte da EN-3, de modo a interligar a conduta implantada na berma norte com a conduta implantada na berma sul”, sendo que esta conduta a construir constituirá um importante reforço da infraestrutura de abastecimento de água existente no local e servirá, não apenas mas também, para abastecer os marcos de incêndio do parque de estacionamento, para veículos ligeiros e pesados, a construir pela Requerente em área a ceder ao domínio público municipal, estimando-se estes trabalhos em 116.212,19€ (cento e dezasseis mil duzentos e doze euros e dezanove cêntimos), de acordo com o orçamento para o efeito apresentado pela concessionária Águas da Azambuja, S.A. de fls. 2144 – Anexo 4, e -----
--- na execução de nova rua a partir da EN-3, que garante o acesso aos edifícios a construir, bem como aos restantes já existentes na Rua da Lezíria do Tejo, permitindo assim uma ligação a este arruamento existente e criando uma via de circulação alternativa à estrada nacional e uma via paralela exclusiva para circulação de veículos de emergência, cujos trabalhos ascendem a 687.361,27€ (seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e um euros e vinte e sete cêntimos), de acordo com o mapa de medições e orçamento para o efeito apresentado a fls. 2170 e 2171 no âmbito do P. n.º 23/20-CACS – Anexo 5; -----
--- O interesse do Município na realização das obras supra identificadas, por serem indispensáveis para o local em concreto, e bem assim para a zona envolvente, melhorando as condições de circulação e reforçando as infraestruturas públicas do Município no local; -----
--- O valor total das taxas urbanísticas a pagar ao Município pela Requerente, devidas pela emissão do alvará de licença de obras de construção e de obras de urbanização, que ascende a 1.304.146,30€ (um milhão trezentos e quatro mil cento e quarenta e seis euros e trinta cêntimos), sendo de 350.820,13€ (trezentos e cinquenta mil oitocentos e vinte euros e treze cêntimos) a componente da Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço das Infraestruturas Urbanísticas (TRIU); -----
--- Que, em concretização do disposto no artigo 25.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, para dar cabal cumprimento às condições constantes das duas deliberações da Assembleia Municipal e da decisão de aprovação final sobre o pedido de licenciamento acima referidas, a Requerente se propôs a garantir (diretamente ou através de terceiro) e a assumir os encargos com a execução das duas obras necessárias à operação urbanística em causa e acima identificadas, sendo os custos destes trabalhos imputados à TRIU e aos demais encargos de funcionamento das referidas infraestruturas por um período de 10 anos – Anexo 6; -----
--- A possibilidade de “redução proporcional ou isenção” da TRIU, imputando-lhe o valor destas obras mediante a celebração de contrato de urbanização cuja minuta consta do Anexo 7, nos termos do disposto no normativo atrás referido em articulação com n.º 1 do artigo 45.º do Regulamento de Taxas em vigor no Município de Azambuja; -----

--- Que o valor a pagar em sede de TRIU é inferior ao valor das obras a executar, permitindo a redução total/isenção do valor das taxas a pagar em sede de TRIU; -----

--- As atribuições do Município nos domínios da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

--- Proponho que, ao abrigo das competências previstas no n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 25.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, em articulação com n.º 1 do artigo 45.º do Regulamento de Taxas em vigor no Município de Azambuja, a Câmara Municipal delibere: -----

--- 1. Aprovar a minuta do contrato de urbanização constante do Anexo 7 a celebrar com a Requerente do processo n.º 23/20-CACS - Azambuja Virde Cella, S.A., bem como -----

--- 2. Aprovar a minuta na parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 48/P/2021 foi aprovada com seis votos a favor (PS e PSD) e uma abstenção (CDU). -----

--- **5 – INFORMAÇÕES** -----

--- **5.1. - Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira** -----

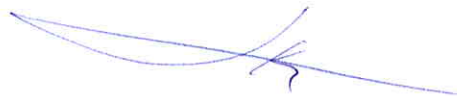
--- **5.1.1 - Contabilidade:** -----

--- INF 9/P/2021/DDAF -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

Azambuja, 22 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa